
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 197/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1961/2025 e no parecer jurídico n.º 439/2025 e reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **PALACIO DOS MOTORISTAS LTDA**, para a aquisição de telas e tensores elásticos para transporte de carga para a Secretaria de Obras e Agricultura.

O valor total da contratação é de R\$1.263,50 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Nova Hartz, 13 de novembro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:56354417

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 14/11/2025. Edição 4206
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>